**LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI DE EMERGÊNCIA À CULTURA**

**EDITAL GSC Nº 017/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - ARTES URBANAS**

**CARTA CONTRATO - PESSOA FÍSICA**

(2ª ETAPA)

**São Bernardo do Campo, em de de 2020.**

À

Secretaria de Cultura e Juventude

Em atenção ao convite formulado por V.S.a, estamos confirmando a presença de para participar do EDITAL GSC Nº 017/2020 PRÊMIO **- PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - ARTES URBANAS**, conforme projeto apresentado em anexo a inscrição e a ser realizado com acompanhamento da Secretaria de Cultura e Juventude – SC.

Informo que o valor do **Prêmio** será no valor de **R$**  **(** Apagar e inserir valor por extenso  **),** e que me responsabilizo integralmente pelo pagamento dos direitos autorais (ECAD/SBAT) e demais itens conforme Edital, relativos à apresentação.

Declaro que libero os direitos de uso e imagem e conteúdo sonoro, relativos ao espetáculo em questão, desde que, utilizados para divulgação institucional, sem fins lucrativos.

Responsabilizo-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

Declaro que realizo atividade permanente na área cultural, conforme cadastro prévio no Mapeamento Municipal de Artistas e Espaços Culturais.

O projeto deverá ser executado até 30/04/2021 e a entrega do relatório final deverá ser realizada em até 5 dias úteis após a execução do projeto, através e-mail leialdirblanc.artesurbanas@saobernardo.sp.gov.br.

Declaro estar ciente do item 12.4 – “A não realização da proposta do objeto deste Edital sujeitará o proponente às implicações legais pertinentes, dentre elas a suspensão temporária por até 02 (dois) anos do mesmo em participar de novos Editais e concorrer a mecanismos de apoio ou fomento no Município de São Bernardo do Campo”.

Mencionarei o Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Cultura e Juventude, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todos os materiais de divulgação (impresso, virtual e audiovisual).

O valor referente ao Prêmio, deverá ser depositado no banco abaixo relacionado, após o empenho, no prazo de 3 dias úteis.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APAGUE E INSIRA AQUI O SEU NOME PARA ASSINAR ACIMA**

**Nome do Contratado:**

**RG: CPF:**

**PIS/PASEP/NIT:**

**Endereço: Bairro**: **Cidade: Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Dados Bancários do Contratado**

(Conta tem de ser: nome do contratado, não pode ser conta de terceiros, conta popança ou conta digital)

**Banco: Agência: Conta-Corrente:**